

O PREFEITO MUNICIPAL de PIRACEMA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1432 / 2022
CONSIDERANDO:

Lei nº: 1.435 de 12 de Julho de 2022. Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 135.000,00.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos credits Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.06.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPOR	
12	Educacao	
12.306	Alimentacao e Nutricao	
12.306.1214	Alimentação Escolar	
12.306.1214.2023	AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PRE	
3.3.90.30.00	194 Material de Consumo	5.700.00
	1.71.00 Transf Estado Conv.Cont.Repasse	5.700.00
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saude	
10.301	Atencao Basica	
10.301.1003	Atenção Primária à Saúde	
10.301.1003.2222	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCI	
4.4.90.52.00	302 Equipamento e Material Permanente	133.003.00
	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de	133.003.00
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
02.09.30	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO	
15	Urbanismo	
15.452	Servicos Urbanos	
15.452.1502	Mantendo os Serviços Essenciais	
15.452.1502.2170	MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.39.00	531 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	22.930.00
	1.17.00 Cont. Custeio Serv.Iluminação Púb.-	22.930.00
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saude	
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.1002	Atenção Secundária à Saúde	
10.302.1002.2337	MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍ	
4.4.90.52.00	723 Equipamento e Material Permanente	228.750.00
	1.60.00 Transf Uniao Parc.Contr.Part. Producao	228.750.00

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PIRACEMA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 2

DECRETO No:00065 /2022
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

TOTAL: R\$ 390.383.00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:

R\$ 390.383.00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PIRACEMA, 25 DE JULHO DE 2022

EDER JOSÉ CÂNDIDO NETO
CRC: 110438/0-7
CONTADOR

WESLEY DINIZ
CPF: 036.401.156-43
PREFEITO MUNICIPAL